

Saiba mais sobre seu plano



Plano Itaubank



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar

☞ ≡ índice

Boas-Vindas 03

As contribuições
para o plano 04

Em caso
de desligamento 06

Na hora
da aposentadoria 09

A tributação
do seu benefício 14

A rentabilidade
dos investimentos 16



Boas-vindas

Este guia foi especialmente desenvolvido para proporcionar uma rápida reflexão sobre o seu futuro, além de contribuir para que você participante, entenda melhor o funcionamento do plano. Nele estão presentes, de forma resumida, os principais aspectos do regulamento, as flexibilidades e os diferenciais do Plano.

Boa leitura!





As contribuições para o plano

Veja abaixo as opções de contribuições que o seu plano possui.

As contribuições de participante ativo são opcionais e você também poderá efetuar contribuições voluntárias.

Importante! A contribuição não é obrigatória, mas para que aconteça a contrapartida da patrocinadora é necessário que o participante realize contribuição ao plano.



Contribuição dos participantes

1| Contribuição Básica

É opcional e pode ser feita em um percentual inteiro sobre o Salário de Participação de 2%, 4% ou 6%.

Salário Base (emUP*)	% sobre o Salário Aplicável total
0 UP - 40 UPs*	2%
40 UPs* – 60 UPs*	2% ou 4%
60 UPs* ou mais	2%, 4% ou 6%



2| Contribuição Voluntária

É opcional em valor e periodicidade livres, podendo optar pelos percentuais de 50%, 100%, 150% ou 200% da Contribuição Básica. Lembramos que essa contribuição não tem contrapartida da patrocinadora. Pode ser realizada por meio de PIX ou Boletão.

Para solicitar, basta realizar login no **»» Acesso dos participantes**, aba minha contribuição > Contribuição esporádica.

Os participantes ativos, também poderão solicitar no Portal IU conecta para desconto direto na folha de pagamento.

* O valor atualizado da UP (Unidade Previdenciária) está disponível no **»» site da Fundação > Planos > Itaubank > Indicadores do Plano.**



Contribuição da patrocinadora

1| Contribuição Normal

Feita para os participantes ativos que realizam contribuição básica até completar 60 anos de idade, conforme a tabela:

Tempo de Serviço Contínuo	% sobre a Contribuição Básica do participante
Até 35 meses	75%
De 36 a 120 meses	100%
De 121 a 179 meses	125%
De 180 a 240 meses	150%
Acima de 241 meses	175%



Em caso de desligamento

Após o seu desligamento com a Patrocinadora é hora de escolher por uma das opções disponíveis no Plano. Entender as vantagens do seu plano de previdência é de extrema importância para planejar o seu futuro.

Em primeiro lugar, é necessário que realize o login com CPF e senha no **»» Acesso dos Participantes**, pois no prazo de 30 dias, a partir da comunicação do seu desligamento, serão disponibilizadas as opções de instituto e benefício junto ao plano.

Você terá o prazo de 60 dias, contados da data da disponibilização do extrato, para escolher uma das opções a seguir:

Nota: Nesse momento é muito importante manter seus dados cadastrais e de contato atualizados para não perder nenhuma comunicação da Fundação.



Continuar contribuindo:

Autopatrocínio

Nessa opção, o participante realiza a contribuição básica e assume a Contribuição Normal da patrocinadora (obrigatória) e da taxa de administração prevista no Plano de Custeio anual, efetuando o pagamento via boleto ou débito em conta (somente do Itaú Unibanco).



Aguardar aposentadoria:

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

O participante mantém o Saldo de Conta Total do seu plano, sem fazer novas contribuições até atingir a elegibilidade ao benefício. O Saldo continuará sendo corrigido mensalmente, de acordo com o perfil de investimento escolhido.

Nota: Caso não opte por outra opção de instituto dentro do prazo de 60 dias, contados da data da disponibilização do extrato, terá presumida sua escolha pelo BPD.



Movimentar o patrimônio:

Portabilidade

O participante pode levar seu Saldo de Conta Total para outro plano de previdência complementar, podendo usar esses recursos para recebimento na forma de renda mensal vitalícia ou por prazo mínimo de 15 anos. Com a Portabilidade, cessam os direitos do participante, dos seus beneficiários, dependentes ou herdeiros junto ao plano. Ressaltamos que esse recurso é creditado na conta da entidade para a qual você solicitar a portabilidade.

Resgate

Poderá resgatar até 100% do valor que contribuiu para o plano, sem direito a receber o valor das contribuições realizadas pela patrocinadora.

O pagamento pode ser à vista ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas corrigidas pelo retorno dos investimentos.



Importante! Realizando o Resgate ou Portabilidade, extinguem-se todas as obrigações da Fundação em relação ao participante e/ou seus beneficiários e permanecendo no Autopatrocínio ou BPD poderá requerer a aposentadoria assim que completar a elegibilidade.

Como solicitar?

Para formalizar a escolha por um dos institutos, você deverá realizar o login no **»» Acesso dos Participantes** e seguir a rota: Instituto > Simular.

Serão apresentadas as opções de acordo com a sua elegibilidade.

Tributação do resgate

Importante! No pagamento de Resgate, haverá incidência de Imposto de Renda.

Regime progressivo: Será calculado 15% de IR sobre o valor total do resgate (valor investido + rendimento), com possível ajuste na Declaração Anual de Imposto de Renda, podendo chegar até 27,5%.

Regime regressivo: O IR é calculado sobre o valor total que será resgatado (valor investido + rendimento) e o percentual é obtido com base no tempo em que as contribuições do seu plano ficaram aplicadas. Quanto mais tempo o dinheiro ficar investido, menor será o percentual a ser descontado para o Imposto de Renda.



Na hora da aposentadoria



Que benefícios o plano oferece aos participantes?

Aposentadoria

Aposentadoria por Incapacidade

Quais os critérios de elegibilidade a esses benefícios?

Para Aposentadoria:

- Ter no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano;
- Ter no mínimo 50 anos de idade;
- Ter cessado o contrato de trabalho ou mandato com a patrocinadora.

Para aposentadoria por Incapacidade, é preciso:

- ter cessado qualquer pagamento de complementação de Auxílio-Doença pela patrocinadora;
- ser elegível ao benefício de Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-Doença pelo INSS, mas não antes do 16º dia de incapacidade;
- ter pelo menos um ano de serviço contínuo (imediato no caso de acidente de trabalho).



O benefício:

O valor será calculado sobre o 100% do saldo da Conta do Participante (Conta de Contribuição de Participante + Conta de Contribuição de Patrocinadora) e pago conforme a opção de renda escolhida.



Como são pagos os benefícios?

Os benefícios poderão ser pagos da seguinte forma, segundo a escolha do participante:

- 1] Renda mensal por prazo determinado, entre 5 e 25 anos (o período pode ser redefinido no mês de janeiro de cada ano, desde que respeitado um período mínimo de cinco anos a partir do início do pagamento do benefício);
- 2] Renda mensal correspondente a um percentual de 0,1% até 2% do Saldo de Conta Total remanescente; (o percentual escolhido pode ser alterado mensalmente);
- 3] Renda mensal expressa em reais (Valor fixo), desde que não seja superior a 2% do Saldo de Conta Total remanescente (o valor definido pode ser alterado mensalmente);

Nota: Além da renda mensal, você poderá optar por um saque único de até 25% do saldo total no ato da solicitação do benefício ou a qualquer momento durante o recebimento da aposentadoria.



Pagamento único

Caso o benefício mensal seja inferior a 2 Unidades Previdenciárias* (UPs), será realizado pagamento único, correspondente ao valor da quota na data de pagamento vezes o número de quotas disponíveis na Conta do Participante, extinguindo-se assim todas as obrigações da Fundação frente a esse participante.

*O valor atualizado da UP está disponível no [»» site da Fundação > Planos > Itaubank > Indicadores do Plano](#)

Qualquer opção de renda, independentemente de o participante sacar ou não os 25% do saldo, não poderá ser inferior a 2% da UPs. Caso o resultado do benefício mensal fique inferior a 2 Unidades Previdenciárias*, o saldo de Conta Total remanescente poderá resultar em pagamento único, em comum acordo com o participante.

*O valor atualizado da UP está disponível no [»» site da Fundação > Planos > Itaubank > Indicadores do plano](#).

Dica! Você poderá simular o valor de benefício mensal após realizar login com CPF e senha no [»» Acesso dos Participantes, utilizando a opção no menu “Simulação”](#).



Abono semestral

O Abono Semestral é concedido, nos meses de junho e dezembro, aos assistidos (aposentados ou beneficiários) que estejam recebendo benefício mensal, desde que não tenha sido esgotado o Saldo de Conta Total. O valor do Abono corresponderá ao mesmo valor do benefício do mês desde que haja saldo suficiente.



Como formalizar o pedido?

Para formalizar a escolha por uma das opções de renda e/ou para solicitar o saque único, você deverá realizar o login no **»» Acesso dos Participantes** e escolher a opção “Benefício online” no menu.

Serão apresentadas as opções de acordo com a sua elegibilidade.

Para os pedidos de benefícios efetuados até o 15º dia do mês, o primeiro recebimento do benefício será no dia 27 do mesmo mês.

Para as solicitações efetuadas após esta data, o primeiro recebimento do benefício será no dia 27 do mês subsequente a solicitação.

Demais recebimentos: o pagamento do seu benefício ocorre no dia 27 de cada mês, ou dia útil anterior, caso seja final de semana ou feriado.



Quem são seus beneficiários no plano?

O participante poderá indicar qualquer pessoa física como seu beneficiário.

Se não houver beneficiário indicado, terão direito ao benefício os seus dependentes que na data do falecimento estiverem nas seguintes condições:

- 1| O cônjuge ou companheiro(a);
- 2| Os filhos menores de 21 anos (inclusive enteados), sendo estendida a condição até os 24 anos para os que frequentam curso superior;
- 3| Os filhos inválidos de qualquer idade.

Na ausência de beneficiários ou dependentes, o benefício será destinado aos herdeiros legais do participante, por meio de apresentação de alvará judicial ou escritura pública.

Nota: A indicação dos beneficiários é muito importante pois assim será garantida a sua escolha da pessoa que receberá os recursos do plano.



Como indicar os beneficiários no plano?

Para realizar a indicação dos beneficiários, você deverá realizar o login no **»» Acesso dos Participantes** e escolher a opção “Meu Cadastro” > “Beneficiário”.

Quais os benefícios para os beneficiários?

Benefício por Morte

Na ocorrência de morte de participante aposentado, ativo, Autopatrocinado ou BPD, o benefício corresponderá a 100% do Saldo de Conta Total e será pago em parcela única.

No caso de falecimento de Participante Assistido, o beneficiário Indicado ou beneficiário receberá, na forma de pagamento único, o Benefício por Morte, calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo remanescente da Conta de Contribuição de Participante.

Na ausência de beneficiário ou beneficiários indicados conforme previsto no Regulamento do plano, os herdeiros legais designados em inventário judicial ou escritura pública de inventário ou partilha expedida pela autoridade competente, receberão, na forma de pagamento único, o saldo de Conta de Contribuição de Patrocinadora.

Importante! O pagamento do benefício por morte será dividido conforme a determinação de percentual feita pelo participante ou em partes iguais caso o participante não tenha determinado um percentual e haverá incidência de Imposto de Renda de acordo com o regime tributário escolhido pelo participante.

Dica! É fundamental que seus beneficiários ou dependentes também conheçam os **»» direitos e deveres** que têm em relação ao plano. Caberá a eles entrar em contato com a Fundação para solicitar e usufruir dos seus benefícios.



A tributação do seu benefício

Os benefícios são tributados conforme as normas estabelecidas pela Receita Federal. A alíquota será aplicada de acordo com a tabela vigente do Imposto de Renda, relativa aos seguintes Regimes de tributação:



Regime Progressivo

Os valores pagos a título de benefícios terão o imposto retido na fonte de acordo com a Tabela Progressiva Mensal do Imposto de Renda* vigente à época do pagamento.

Importante! Os rendimentos pagos aos assistidos com idade igual ou superior a 65 anos têm parcela isenta do seu benefício, segundo valor divulgado anualmente pela Receita Federal, levando em consideração a soma total de rendas recebidas por mês, independentemente da fonte pagadora.

*As tabelas de cada ano-calendário estão disponíveis no »» [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



Regime Regressivo

Nesse regime, a alíquota do Imposto de Renda começa mais alta (35% para investimentos mantidos por dois anos ou menos) e vai caindo à medida que os recursos permanecem investidos, até atingir a alíquota mínima de 10% (válida para recursos mantidos por mais de dez anos).



Ao optar pelo Regime Regressivo, o Imposto de Renda será retido na fonte de forma definitiva, exclusiva e sem deduções sobre o valor total.

Confira abaixo a tabela vigente desde 01/01/2005.

Tempo de permanência de <u>cada contribuição</u> no plano	Alíquota do IR
Igual a 2 anos ou menos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Vale destacar!

- Os rendimentos pagos aos assistidos portadores de moléstia grave poderão ser isentos de Imposto de Renda, após aprovação da documentação necessária.
- No caso de assistidos residentes no exterior, há incidência de Imposto de Renda na fonte sobre o montante recebido.



A rentabilidade dos investimentos



O plano Itaubank disponibiliza quatro perfis de investimento, com diferentes riscos e retornos, para escolha dos participantes, são eles:



Ultraconservador RF DI
100% renda fixa

*Os perfis **Conservador**, **Moderado** e **Arrojado** permitem alocações em diversas classes de ativos, tais como, renda fixa de emissão pública e privada, prefixado, pós-fixado, indexados à inflação, ações e fundos estruturados – participações e direitos creditórios.



Conservador RV 7,5*
92,5% renda fixa
7,5% renda variável

Os perfis investem nos mesmos tipos de ativos, porém com diferentes percentuais de alocação.



Moderado RV 20*
80% renda fixa
20% renda variável

No segmento de renda variável cada perfil possui um intervalo de alocação.



Arrojado RV 40*
60% renda fixa
40% renda variável

Para o perfil conservador a alocação permitida varia entre 5% e 10%, o Moderado de 10% a 30% e o Arrojado de 30% a 50%.

A Fundação Itaú Unibanco preparou uma página sobre esse tema, com detalhes sobre a alocação mensal dos perfis de investimentos que podem ser encontradas diretamente em nosso Site. [»» Confira aqui.](#)

Importante saber:

Você pode alterar semestralmente seu perfil de investimento via [»» Acesso dos Participantes](#), no site ou app
Fique de olho nos períodos de troca de perfil!



Ainda ficou com alguma dúvida?

Acesse nossos canais de atendimento:

Fale conosco:

»» [Site da Fundação Itaú Unibanco](#) > [Contato](#)

WhatsApp

Adicione nosso número 11 4002 1299 aos seus contatos ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



Webchat:

Poderá acessar via »» [Acesso dos Participantes](#)

Telefone:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h

Grande São Paulo: 4002 1299

Demais localidades: 0800 770 2299

Atendimento Teams:

Necessário contatar a Central de Atendimento para agendamento.

Atendimento Presencial:

Necessário contatar a Central de Atendimento para agendamento.

Em São Paulo

Av. do Café, 277 – Conj. 101B – Condomínio Centro Empresarial do Aço – Jabaquara, CEP: 04311-900.

Em Curitiba

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373 – Conj. 1102 – Condomínio Comercial Felipe M. Zenedin – Centro – CEP: 80410-180.

Confira mais ações do Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Fundação Itaú Unibanco no »» [site!](#)